



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.055, de 22 de janeiro de 2024

*Declara de utilidade pública a
'AMEAS - ASSOCIAÇÃO MOGLIANA
DE EDUCAÇÃO
SOCIAL-CEIC MUNDO FELIZ III'.*


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "AMEAS - ASSOCIAÇÃO MOGLIANA DE EDUCAÇÃO SOCIAL - CEIC - MUNDO FELIZ III" entidade civil sem fins lucrativos, como sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, com endereço na Rua Avelino Faria de Souza Franco, s/nº, Vila Nova Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº 02.747.794/0003-49 - Filial.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.**


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Fernanda Moreno da Silva)